

PROTAGONISMO · DIREITO · IGUALDADE DE GÊNERO · SUSTENTABILIDADE

mm7

CLARISSA NEPOMUCENO



*Clarissa
Nepomuceno*



PONTOS CRÍTICOS DA REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SELETIVO

- A natureza extrafiscal autoriza a mitigação da **capacidade contributiva**, regra constitucional para a graduação de impostos (art. 145, § 1º, da Constituição). Para tanto, a **medida extrafiscal** deve produzir **efeitos** na realidade econômica e social em uma relação de pertinência com a norma tributária indutora, sob risco de figurar ilógica ou acarretar injustiça fiscal.
- Em relação à determinação constitucional de incidência sobre bens oriundos da indústria extractiva, a sugestão é que a incidência não ocorra de forma uniforme para todo o setor, mas com uma **graduação de alíquota** conforme o impacto dos processos dos agentes econômicos, de modo que a tributação ambiental extrafiscal permita que cada contribuinte avale internamente a possibilidade de adoção do comportamento supostamente desejado – a redução do impacto ambiental e desenvolvimento de novos processos ou aquisição de tecnologias que mitiguem a prejudicialidade sobre o meio ambiente, de forma a configurar o caráter **indutor** da norma tributária.
- A regra deveria avaliar, também, as especificidades de cada região. Por exemplo, em se tratando da mineração, deveria haver uma análise dos impactos do IS não só em relação aos agentes econômicos, mas também em relação às peculiaridades de cada uma das regiões, considerando as diferenças ambientais, econômicas e sociais existentes em um país de dimensão continental (ex: MC, PA e BA).

Imposto Seletivo - GT Regulamentação da Reforma Tributária - 24/06/2024
6,4 mil visualizações há 3 dias ...mais



Quem sou

ADVOGADA

AUTORA

SÓCIA DO NEPOMUCENO SOARES ADVOGADOS
ASSOCIADOS

COLUNISTA - ITATIAIA PROTAGONISTAS

MESTRE EM DIREITO

PÓS-GRADUADA EM GESTÃO E EM COMPLIANCE

ESPECIALISTA EM SUSTENTABILIDADE

PROFESSORA UNIVERSITÁRIA

mm7



EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Advogada

. Autorado livro "Normas tributárias indutoras de proteção ambiental e ESG"

. Membro da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB no triênio 2022-2025

. Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB/MG nos triênios 2014-2017/2017-2020/2021-2024/2025-2028

. Consultora da Reforma Tributária no Congresso Nacional

. Palestrante IBRAM

. Palestrante da 24a Conferência Nacional da Advocacia



Protagonista

. Colunista da Itatiaia - PROTAGONISTAS

. Co-autora convidada do livro "Mulheres ESG"

. Conselheira responsável pela Igualdade de Gênero no Instituto Galo

. Conselheira do SERVAS

. Conselheira do Comitê de Impacto da Fundação Dom Cabral - 2021 a 2024

. Membro do Mulheres do Brasil

. Mentora do Projeto Romper

PALESTRAS



- MULHERES NO PODER
- PROTAGONISMO FEMININO
- LIDERANÇA
- COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA
- REPUTAÇÃO CORPORATIVA
- SUSTENTABILIDADE
- TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



VAMOS CONVERSAR?

mm7

Fale com nosso time:

📞 (11) 93348-7367

Palestras:

✉️ maira@mm7palestras.com.br

